

Lei nº 205/95

Guadalupe, 30 de Março de 1995

Dispõe sobre o reajuste dos salários e renumerações dos servidores Públicos Municipais e dos Cargos em Comissão.

O Prefeito Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei:

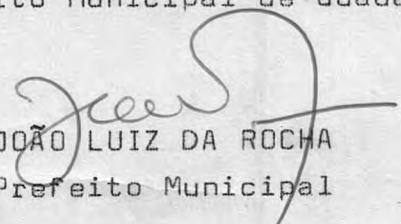
Art.1º - Fica reajustado o salário dos servidores municipais e cargos em comissão conforme tabelas constantes nos anexos I, II, III e IV da presente Lei.

Parágrafo Único - Os salários mencionados no presente artigo serão atualizados com base no maior salário mínimo vigente no País.

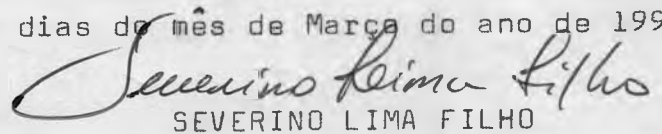
Art.2º - Esta Lei entrará em vigor retroagindo à 1º de Março de 1995.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário exetquando-se os Artigos 3º, 6º e 7º da Lei nº 193/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guadalupe, 30 de Março de 1995.


JOÃO LUIZ DA ROCHA
Prefeito Municipal

Sancionada e Registrada a presente Lei nº 205/95, Livro nº 06 Fº V37 a 39V. Aos 30 dias do mês de Março do ano de 1995.


SEVERINO LIMA FILHO
Sec. de Adm. e Finanças

ANEXO - I

TABELA DE VENCIMENTO - CARGOS EM COMISSÃO

FUNÇÃO	VENCIMENTO
Assessor de Imprensa, Presidente do Serson	7 SM
Secretário	6 SM
Chefe de Serviço	2 SM
Encarregado de serviços	1 SM

ANEXO - II

TABELA DE VENCIMENTO - DIVERSOS

FUNÇÃO	VENCIMENTO
Copeira	50% SM
Gari	50% SM
Office-Boy	50% SM
Porteiro	50% SM
Aux.Administrativo	60% SM
Ass.Administrativo	70% SM
Tec.Administrativo	80% SM
Escriturário	90% SM
Recepcionista	60% SM
Telefonista	60% SM
Fiscal	1 SM
Tratorista	80% SM
Motorista	1 SM
Atendente	60% SM
Pessoal N. Superior	5 SM

OBS: - Aux. Administrativo - Nível Escolaridade 1º Grau Completo.

- Ass. Administrativo - Nível escolaridade 2º Grau Incompleto.

- Tec. Administrativo - Nível escolaridade 2º Grau completo.

- Escriturário - Nível escolaridade 2º Grau completo.

* SM - Salário Mínimo.

ANEXO - III

TABELA DE VENCIMENTO SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO - SERVIÇO DIVERSOS

FUNÇÃO	VENCIMENTO
MERENDEIRA	50% SM
SERVENTE	50% SM
ZELADORA	50% SM
VIGIA	50% SM
BIBLIOTECARIA	90% SM

ANEXO - IV

TABELA DE VENCIMENTO DO MAGISTÉRIO

FUNÇÃO	GRÁU ESC.	VENCIMENTO
Prof.	Pri.Incom.	50% SM
Prof.	Pri.Comp.	55% SM
Prof.	Gin.Incm.	60% SM
Prof.	Gin.Comp.	65% SM
Prof.	2º G.Inc.	70% SM
Prof.	2º G.Comp.	75% SM
Prof.	Ped.Incom.	80% SM
Prof.	Pedagógica	100%SM